



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 043/2021

**RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS ANÁLISES DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Vitória/ES

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Quadro 01

Tipo	Processo	Vigência / Execução	N.º Relatório Final
Original/Mãe	23068.018767/2013-39	29/05/2014 a 29/11/2019	
Prestações de Contas			
1ª Parcial	23068.000925/2018-17	29/05/2014 a 31/12/2016	088/2019
2ª Parcial	23068.067646/2018-25	01/01/2017 a 31/07/2018	123/2019
3ª Parcial	23068.067646/2018-25	01/08/2018 a 31/01/2019	007/2020
4ª Parcial	23068.077904/2019-62	01/02/2019 a 22/08/2019	019/2021
5ª Parcial	23068.018767/2013-39	23/08/2019 a 28/01/2020	040/2021
Final	23068.018767/2013-39	29/01/2020 a 24/04/2020	041/2021

Referência: Análise prestação de contas do contrato n.º 46/2014

Processo: Processo Prest. Contas Final n.º 23068.018767/2013-39 (fls. 1288 a 1343 e 1561 a 1643, vol. 06 e 07)
Processo Original n.º 23068.018767/2013-39 (fls. 01 a 1436, vol. 01 a 06)

Assunto: “Elaboração dos planos municipais de saneamento básico e do plano regional de Saneamento Básico”

Origem de Recurso: Contrato Condoeste, Municípios e SEDURB

Vigência dos Instrumentos contratuais: 29/05/2014 a 29/05/2017 (Contrato)

29/05/2017 a 29/05/2019 (3.º Termo Aditivo)

29/05/2019 a 29/08/2019 (9.º Termo Aditivo)

29/08/2019 a 29/11/2019 (10.º Termo Aditivo)

Período de Prestação de Contas Final: 29/01/2020 a 24/04/2020 (Final)

Fundação de Apoio: Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST

Coordenador responsável: Renato Ribeiro Simam

Fiscal do Projeto:

Maximiliam Serguei Mesquita (29/05/2014 a 20/07/2014)

Deborah Proveti Iscardini Nacari (21/07/2014 a 29/09/2015) – 1.º e 2.º Termos de Apostilamento.

Herbert Barbosa Carneiro (a partir de 30/09/2015) – 2.º Termo de Apostilamento.

Ordenador de Despesas: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

N.º Projeto Fest: 561

Valor Total da Despesa: R\$ 3.860.546,74

II - RESUMO DOS APONTAMENTOS CONSOLIDADOS

Apresenta-se um resumo dos apontamentos realizados nas análises de prestações de contas do projeto. Ressalta-se que cada pendência informada abaixo, está descrita nos relatórios finais de cada prestação de contas para melhor análise, entendimento e considerações.

01) Atraso na entrega da resposta ao relatório preliminar de análise de prestação de contas:

(Item 3 – Relatório final 088/2019 – processo n.º 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial) – atraso de 67 dias

(Item 3 – Relatório final 123/2019 – processo n.º 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial) – atraso de 72 dias

(Item 3 – Relatório final 007/2020 – processo n.º 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial) – atraso de 72 dias

(Item 3 – Relatório final 019/2021 – processo n.º 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial) – atraso de 47 dias

(Item 3 – Relatório final 040/2021 – processo n.º 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial) – atraso de 05 dias

(Item 3 – Relatório final 041/2021 – processo n.º 23068.018767/2013-39 – Final) – atraso de 11 dias

02) Apresentação de formulários (Resolução n.º 38/2012 - Ufes) relativos à 1.ª prestação de contas parcial com número de contrato e data de vigência incorretos. (**Recomendação 01 – Relatório final 088/2019 – processo n.º 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

03) Ausência de assinatura dos formulários de prestação de contas por profissional contador de acordo com o item 2 do ofício nº 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017:

- (Recomendação 03 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**
- (Recomendação 03 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- (Recomendação 03 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**
- (Recomendação 01 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**
- (Recomendação 01 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)**
- (Recomendação 01 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)**

04) Ausência dos formulários de prestação de contas conforme a seguir:

- a) Formulário contendo a informação de todas as despesas bancárias realizadas e seus estornos, relativo à 2.ª prestação de contas parcial do projeto. **(Recomendação 15 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- b) Relação de bens adquiridos (Anexo XV da Resolução nº 38/2012) relativo à 2.ª prestação de contas parcial. **(Recomendação 94 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- c) Demonstrativo da rubrica 7.13 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), relativo à 5.ª prestação de contas parcial, contendo a informação do valor de crédito no valor de R\$ 35,00. **(Recomendação 10 e 15 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)**

05) Incorreção nos formulários de prestação de contas conforme a seguir:

- a) Formulário relativo à rubrica 5.2.6 (INSS sem vínculo – 20%) e Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, relativos à 1.ª prestação de contas parcial, apresentam incorreção no valor. **(Recomendação 63 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**
- b) O formulário de Relação de Bens Adquiridos relativo à 1.ª prestação de contas parcial, não apresenta o valor correto das despesas realizadas no projeto. **(Recomendação 115 e 124 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**
- c) O formulário de Conciliação Bancária, relativo à 2.ª prestação de contas parcial, apresenta incorreção no valor informado das tarifas bancárias uma vez que consta despesa bancária no valor de R\$ 35,00 na data de 03/08/2017 que não consta informado no formulário citado. Tal despesa foi informada, pela Fest, na rubrica 7.13. **(Recomendação 15 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- d) O Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas e formulário de prestação de contas relativo à rubrica 7.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da 2.ª prestação de contas parcial, apresentam incorreção. Foi classificado o valor de R\$ 35,00 no formulário da rubrica 7.13, porém, s.m.j., tal valor refere-se à tarifa bancária. **(Recomendação 17 e 121 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- e) O formulário das despesas bancárias, relativa à 3.ª prestação de contas parcial, apresenta incorreção no valor. **(Recomendação 16 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**
- f) A planilha consolidada relativa às receitas e despesas da 1.ª a 3.ª prestação de contas parcial apresenta incorreção nos valores das rubricas 7.13, 7.1 e 7.2 da 2.ª prestação de contas parcial. **(Recomendação 18 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**
- g) A planilha consolidada relativa às receitas e despesas da 1.ª a 4.ª prestação de contas parcial apresenta incorreção em valores de despesas apresentadas na 2.ª prestação de contas parcial. **(Recomendação 11 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

h) O Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas relativo à 5.^a prestação de contas parcial do projeto, não apresenta a informação de crédito no valor de R\$ 35,00 na rubrica 7.13 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). **(Recomendação 15 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.^a parcial)**

i) A planilha consolidada relativa às receitas e despesas da 1.^a prestação de contas parcial até a prestação de contas final do projeto apresenta incorreção nos valores do custo operacional e do INSS sem vínculo - rubrica 5.2.6. **(Recomendação 14 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)**

j) O Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas apresenta incorreção no valor do custo operacional relativo à prestação de contas final do projeto. Consta informado como realizado até 31/01/2019 o valor de R\$ 309.730,60. Entretanto, o valor apurado totaliza R\$ 309.727,60. **(Recomendação 17 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)**

06) Atraso na entrega da prestação de contas por parte da Fundação de Apoio ao Coordenador do Projeto:

(Recomendação 03 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.^a parcial) – atraso de 27 dias.

(Recomendação 03 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final) – atraso de 29 dias.

07) Atraso na entrega da prestação de contas por parte do coordenador à DPI/PROAD/UFES:

(Recomendação 04 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.^a parcial) - atraso de 230 dias.

(Recomendação 04 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final) – atraso de 08 dias.

08) Ausência de publicidade, no site da Fundação de Apoio, dos relatórios semestrais de execução dos contratos e da prestação de contas:

(Recomendação 05 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.^a parcial)

(Recomendação 05 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.^a parcial)

(Recomendação 05 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.^a parcial)

(Recomendação 04 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.^a parcial)

(Recomendação 05 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.^a parcial)

(Recomendação 05 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

09) Os valores das despesas publicadas no site da Fundação de Apoio não correspondem aos valores das despesas descritas no demonstrativo de receitas realizadas e despesas executadas, encaminhado pela Fundação de Apoio.

(Recomendação 06 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

10) Ausência de identificação dos documentos comprobatórios das despesas, contendo informação do título e n.º do contrato, conforme estabelece a Resolução n.º 38/2012, I, C:

(Recomendação 07 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.^a parcial)

(Recomendação 07 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.^a parcial)

(Recomendação 07 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.^a parcial)

(Recomendação 05 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.^a parcial)

11) Aplicação dos recursos do projeto em Fundo de Renda Fixa, incorrendo em inobservância ao descrito na Decisão 321/2000 – TCU e na Portaria Interministerial n.º 507/2011 e n.º 424/2016:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Recomendação 08 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 09 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 10 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 06 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
(Recomendação 07 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)
(Recomendação 07 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

12) Cobrança de IOF e IR no valor de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) na conta do projeto, uma vez que a aplicação dos recursos do projeto em Fundo de Renda Fixa. Sugere-se a deliberação pelo Conselho Universitário quanto a justificativa apresentada pela Fundação, aplicação de penalidade e a devolução de tal valor. **(Recomendação 08 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial).**

13) Recebimento dos recursos em conta diversa do projeto. **(Recomendação 10 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial).**

14) Realização de empréstimos à conta do projeto durante os anos de 2014 e 2015. **(Recomendação 17 e 18 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial).**

15) Atraso de 108 dias na devolução do saldo do projeto à Ufes. Foram encaminhadas cópias de e-mails às fls. 1603 a 1606 (vol. 07), no qual consta recomendado que os repasses dos saldos à Ufes fossem efetuados no início do exercício de 2020. Entretanto, a devolução do valor do saldo do projeto ocorreu somente em 17/04/2020. **(Recomendação 10 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final).**

16) Realização de despesas em valor superior ao previsto para o projeto:

(Recomendação 18 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 09 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
(Recomendação 12 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)
(Recomendação 11 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

17) Ausência de realização de reorçamentação para adequação das despesas do projeto:

(Recomendação 10 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
(Recomendação 13 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)
(Recomendação 12 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

18) Realização de estorno de pagamento indevido realizado em 25/05/2017 sem correção monetária. Caso o valor de R\$ 2.600,00 estivesse aplicado na conta poupança no período de 25/05/2017 a 30/10/2019 teria gerado rendimentos no valor de R\$ 322,93. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à devolução do valor de R\$ 322,93, corrigido até a data da devolução. **(Recomendação 14 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

19) Ausência de solicitação do coordenador e autorização do ordenador para o pagamento das despesas citadas a seguir:

a) Estagiários (Rubrica 5.2.2 e 5.2.3):

(Recomendação 22 e 25 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 21 e 23 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 20 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

b) Bolsas (todas as rubricas):

(Recomendação 66 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 51 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Recomendação 31 e 38 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

c) Pessoal Celetista (Rubrica 6.1.1 e 6.2.1):

(Recomendação 77 e 89 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 65 e 78 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 39 e 50 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 12 e 22 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

d) Fundo de Rescisão (Rubrica 6.1.3 e 6.2.3):

(Recomendação 84 e 93 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 82 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 43 e 53 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 16 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

e) Plano de Saúde (Rubrica 6.1.4):

(Recomendação 101 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

f) Vale Alimentação (Rubrica 6.1.5 e 6.2.5):

(Recomendação 103 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 71 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 45 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 26 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

g) Vale Transporte (Rubrica 6.1.6):

(Recomendação 75 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 47 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 30 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

h) Seguro Estágio (Rubrica 7.10):

(Recomendação 155 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 114 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 62 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

i) Custo Operacional (Rubrica 7.11):

(Recomendação 158 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 116 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

j) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Rubrica 7.13):

(Recomendação 168 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 133 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 68 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 33 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

20) Ausência de autorização do ordenador de despesas conforme descrito a seguir:

a) Diárias (Rubrica 5.2.4):

(Recomendação 37 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

b) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – sem vínculo (Rubrica 5.2.5):

(Recomendação 56 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 41 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

c) Material de Consumo (rubrica 7.1 – Item 02 do Quadro 35):

(Recomendação 106 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- d) Divulgação e Publicidade (Rubrica 7.9 – Quadro 53):
(Recomendação 150 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
- e) Adequações de Instalações ou obras (Rubrica 7.12):
(Recomendação 164 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
- 21) Ausência de atesto das despesas a seguir:
- a) Estagiários (Rubrica 5.2.2):
(Recomendação 21 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
- b) Diárias (rubrica 5.2.4):
(Recomendação 37 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
- c) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Rubrica 5.2.5):
(Recomendação 42 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
- d) Bolsa de Pesquisa (Rubrica 5.3):
(Recomendação 56 – Item 01 e 07 (Quadro 21) - Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
- e) Vale Alimentação (Rubrica 6.1.5 e 6.2.5):
(Recomendação 105 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 72 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 46 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 27 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
- f) Vale Transporte (Rubrica 6.1.6):
(Recomendação 76 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 48 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 31 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
- g) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Rubrica 7.13):
(Recomendação 169 - Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 134 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 69 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 34 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
- 22) Realização de pagamentos a estagiários após o período definido nos termos de compromisso de estágio, sem apresentação de termo aditivo. **(Recomendação 22 e 24 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- 23) Ausência de apólice de seguro dos estagiários da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais relativa à competência de junho/2018. **(Recomendação 111 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**
- 24) Ausência de comprovante de pagamento do seguro estágio total do mês de dezembro/2018 ao fornecedor. O valor da fatura totaliza R\$ 2.493,53, porém o valor correspondente ao projeto totaliza R\$ 47,70. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a devolução do valor de R\$ 47,70 pago em 12/12/2018 por ausência de comprovação de pagamento da fatura global ao fornecedor. **(Recomendação 60 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**
- 25) Realização de pagamento de seguro estágio no valor de R\$ 76,32 pago a estagiários que, s.m.j., não pertencem ao projeto em análise. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a devolução do valor, conforme quadro a seguir. **(Recomendação 61 – Relatório final 007/2020 – processo nº**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

Quadro 02

Valor	Pessoas Não Identificadas	Data Pag.
4,77	Matheus Siqueira Piol	05/10/18
23,85	Matheus Siqueira Piol, Ainoa da Cruz Paiva, Ana Karolina Cesario Hott, Caio Almeida Giugni, Raquel da Cruz Sarcinelli dos Santos	09/11/18
23,85		12/12/18
23,85		09/01/19
76,32	Total	

26) Realização de pagamentos de adiantamentos de despesas para utilização em gastos de viagens em vez de pagamento de diárias. **(Recomendação 26 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

27) Realização de pagamentos de diárias em valores diversos, inclusive para mesma localidade e período. Conforme justificativa do coordenador do projeto às recomendações, de forma geral se praticou o valor de R\$ 40,00/dia de alimentação somados ao valor da hospedagem (varia de hotel para hotel) e do valor do deslocamento (que também variou conforme o meio de transporte utilizado). Dessa forma, s.m.j., verifica-se o descumprimento ao disposto no art. 2.º do Decreto n.º 5992/06, quanto ao pagamento de diárias por dia de afastamento e quanto a destinação para indenização por despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

(Recomendação 27 a 29 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 30 a 32 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 23 e 24 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

28) Ausência de informação quanto a relação de cada beneficiário de diária com o projeto, demonstrando a pertinência da participação de cada um para a realização dos objetivos do projeto.

(Recomendação 29 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 33 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 25 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

29) Realização de pagamentos de diárias a pessoas que não constam na lista de participação do projeto.

(Recomendação 30 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 34 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

30) Devolução de diárias realizado por terceiros. S.m.j., as diárias devem ser devolvidas por quem as recebeu, conforme art. 7.º do Decreto n.º 5992/2006. **(Recomendação 31 e 32 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

31) Ausência de cópia dos relatórios de viagem relativos as diárias descritas nos itens 08 e 11 do Quadro 11 (Relatório Preliminar n.º 32/2019 – fls. 5515 a 5516). **(Recomendação 35 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

32) Ausência de comprovante de comparecimento nos eventos (certificados de participação, lista de presença...) que originaram o pagamento de diárias. Foram encaminhados somente Relatórios de Viagens. **(Recomendação 36 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

33) Constatou-se pagamento de diárias em 26/09/2014 para o município de Viana. Tendo em vista o §3.º do Art. 1.º do Decreto n.º 5992/2006, sugere-se, s.m.j., a devolução do valor de R\$ 119,50 por ausência de amparo legal para a realização de pagamento de diárias para dentro da mesma região metropolitana. **(Recomendação 43 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

34) Realização de pagamentos de diárias e adiantamento de viagens após a realização da viagem, contrariando o art. 5.º do Decreto 5992/2006. **(Recomendação 44 e 52 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

35) Realização de pagamento de diárias para pessoa diversa do beneficiário. **(Recomendação 46 - item 04 do Quadro 14 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

36) Pagamentos de diárias realizados mais de uma vez para a mesma pessoa, localidade e data de viagem. Sugere-se, encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a justificativa apresentada pelo coordenador devolução do valor de R\$ 2.458,50, conforme descrito no quadro a seguir. **(Recomendação 47 e 48 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

Quadro 03

Beneficiário	Valor Pago a maior	Data Pag.
Renato Ribeiro Siman	265,5	28/05/15
Renato Ribeiro Siman	531	20/07/17
Renato Meira Sousa Dutra	265,5	28/05/15
Renato Meira Sousa Dutra	531	01/07/15
Renato Meira Sousa Dutra	531	20/07/15
Jorge Luiz dos Santos Jr	31,5	19/02/2016
Edumar Ramos Cabral Coelho	88,5	06/11/15
Edumar Ramos Cabral Coelho	120	19/02/16
Juliana Carneiro Botelho	31,5	19/02/16
Maria Helena Elpidio Abreu	31,5	19/02/16
Marcos Camilo Dalvi Garcia	31,5	19/02/16
Total	2458,5	

37) Realização de devoluções das diárias, em desconformidade com o prazo estabelecido no art. 7.º do Decreto n.º 5992/2006.

(Recomendação 49 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 26 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

38) Realização de pagamentos de diárias que não se tem alcance quanto à pertinência/finalidade de tais viagens para o projeto. Sugere-se encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto ao pagamento das diárias descritas no quadro 17 (Relatório Final n.º 088/2019) e justificativas apresentadas pelo Coordenador do projeto. **(Recomendação 50 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

39) Ausência de observância ao descrito no art. 2.º do Decreto n.º 5992/2006 quanto ao pagamento de meia diária. Constatou-se, s.m.j., pagamento no valor total de R\$ 1.362,24 a maior conforme quadro a seguir. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à devolução do valor.

(Recomendação 29 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 22 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

Quadro 04

Beneficiário	Valor Pago a maior	Data Pag.	Prestação de Contas
Renato Ribeiro Simam	104,1	16/05/17	2.ª Parcial
Marcus Camilo D Garcia	143,04	25/07/17	2.ª Parcial
Renato Ribeiro Simam	106,2	09/08/17	2.ª Parcial
Renato Ribeiro Siman	88,5	27/03/18	2.ª Parcial
Renato Ribeiro Siman	5,9	18/05/18	2.ª Parcial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Renato Meira Sousa Dutra	29,5	18/05/18	2.ª Parcial
Thiago Tozi de Mattos	177	31/07/18	2.ª Parcial
Isabella Maria de Castro	177	29/08/18	3.ª Parcial
Kelly C. Espírito Santo Rodrigues	88,5	29/08/18	3.ª Parcial
Viviane Alves Fernandes	88,5	12/09/18	3.ª Parcial
Isabella Maria de Castro	88,5	25/09/18	3.ª Parcial
Viviane Alves Fernandes	88,5	25/09/18	3.ª Parcial
Viviane Alves Fernandes	177	03/10/18	3.ª Parcial
Total	1362,24		

40) Ausência de declaração de não infringência do limite constitucional de remuneração previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal dos servidores públicos contratados no projeto conforme a seguir:

(Recomendação 54 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 40 e 55 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 36 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

41) Realização de pagamento de RPA referente a serviço de apoio administrativo na resolução de pendências e documentação para prestação de contas no valor de R\$ 2.000,00 pago em 20/12/2017. Ressalta-se que, s.m.j., tais atividades são atribuições da Fundação de Apoio conforme contrato celebrado com a Fest. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à justificativa encaminhada pelo coordenador do projeto às fls. 4529, verso (vol. 23) e se cabe a devolução do valor citado. **(Recomendação 43 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

42) Realização de pagamentos de coordenação do projeto no valor de R\$ 25.519,09 na rubrica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Rubrica 5.2.5) sem previsão contratual. Verificou-se na planilha contratual que não havia previsão de pagamentos pela coordenação do projeto conforme rubrica 5.1.1. **(Recomendação 28 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**

43) Realização de pagamentos, pela Fundação de Apoio, à bolsistas que não estavam previstos nominalmente no projeto:

(Recomendação 65 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 49 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

44) Ausência de solicitação e a aprovação do Conselho Departamental relativa à participação dos docentes, em regime de dedicação exclusiva, no projeto, conforme estabelece o art. 3.º da Resolução n.º 13/2002:

(Recomendação 68 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 53 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 33 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

45) Pagamento de bolsas sem recolhimento de impostos/encargos e das contribuições. Não se tem alcance se as atividades efetivamente desenvolvidas pelos bolsistas se enquadram na legislação como isentas ou não tributadas de impostos/encargos e das contribuições.

(Recomendação 69 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 54 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 34 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

46) Ausência de Termo de Outorga, inclusive seus anexos, relativos à prorrogação das bolsas de Renato Ribeiro Siman, Daniel Rigo e Priscila Mendonça Britto:

(Recomendação 71 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Recomendação 60 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

47) Realização de pagamento de bolsas cuja vigência, estabelecida no Termo de Outorga de Bolsa, apresentava-se encerrada.

(Recomendação 47 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 29 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

48) Ausência de documentação comprobatória relativa a despesa no valor de R\$ 2.600,00 paga em 08/05/2015 a Edumar Ramos Cabral Coelho, conforme informado na planilha da rubrica 5.3.2 – Bolsa de Pesquisa. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Consuni para deliberação quanto à devolução do valor por ausência de comprovação documental. **(Recomendação 73 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

49) Realização de pagamento em duplicidade do valor de R\$ 2.100,00 à bolsista do projeto. S.m.j., foi realizado o pagamento em duplicidade do mês de Janeiro/2017, tendo sido pago em 18/05/2017 e 03/08/2017. Nos dois pagamentos citados foram encaminhados o mesmo demonstrativo de pagamento relativo à competência de janeiro/2017. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à devolução do valor. **(Recomendação 63 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

50) Ausência de demonstrativo de pagamento de agosto/2016 e relação de pagamento atestada pelo fiscal do projeto do bolsista Renato Ribeiro Siman. **(Recomendação 57 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

51) Ausência do Caged Admissão e respectivo Recibo de Transmissão ou Protocolo de Entrega via Eletrônica dos celetistas contratados no projeto – Pessoal Celetista - Rubricas 6.1.1 e 6.2.1. **(Recomendação 40 e 51 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**

52) Ausência de cópia da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (rubrica 6.1.1) relativo ao celetista Alonso de Carli Moro e Renato Meira de Sousa Dutra do período de 2019. **(Recomendação 13 e 23 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

53) Ausência de cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho relativo ao ano de 2019 **(Recomendação 13 e 23 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

54) Ausência de cópia do processo seletivo para a contratação dos celetistas do projeto. **(Recomendação 14 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

55) Ausência de comprovação de pagamento do valor de R\$ 6.173,63 na conta bancária do celetista Renato Meira Sousa Dutra retirado da conta do projeto em 03/09/2018. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à devolução do valor por ausência de comprovação de pagamento. **(Recomendação 49 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**

56) Ausência de abertura de conta específica para o fundo de rescisão do projeto (Rubrica 6.1.3 e 6.2.3):

(Recomendação 83 e 92 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 81 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 42 e 52 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 15 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

57) Realização de Aviso Prévio Indenizado no valor de R\$ 4.619,80 (10/08/2015) e R\$ 5.549,32 (29/10/2015), totalizando R\$ 10.169,12. Tendo em vista o princípio da economicidade, sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto à devolução do valor. **(Recomendação 88 e 96 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

58) Ausência de cópia do Aviso Prévio de Juliana Vieira Baldotto. **(Recomendação 95 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

59) Realização de despesa com plano de saúde no valor total de R\$ 11.039,40 para somente 01 dos celetistas contratados, pago de forma integral pelo projeto. Verificou-se que a despesa foi incluída no contrato celebrado entre a Ufes e a Fest a partir do 1.º termo aditivo assinado em 29/01/2015. Não consta previsão de tal benefício nos acordos coletivos de trabalho encaminhados pela Fundação de Apoio às fls. 7325 a 7343 (vol. 42). Ressalta-se que o plano contratado foi participativo nacional, porém os valores relativos à mensalidade e à utilização individual do plano pelo celetista e seus dependentes foram pagos integralmente pelo projeto. **(Recomendação 98 e 99 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

60) Concessão de reajuste do valor do vale alimentação no percentual de aproximadamente 60% a partir de 01 de abril de 2019, passando o valor mensal de R\$ 396,00 para R\$ 627,00. Sugere-se encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a justificativa apresentada pelo coordenador do projeto. **(Recomendação 28 e 29 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

61) Realização de transferência de celetistas e recursos relativos à fundo de rescisão do projeto (n.º 561) no valor de R\$ 61.771,75 para outro projeto (n.º 805), sem análise pelo Conselho Universitário – Ufes. **(Recomendação 17 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

62) Ausência de planilha contendo os cálculos/valores relativos à estimativa do valor do fundo de rescisão transferido. Foi encaminhada planilha que, s.m.j. não apresenta a estimativa do que será pago com valor do fundo de rescisão transferido para o projeto n.º 805, uma vez que apresenta valores de pagamentos relativos à dois celetistas que já tiveram os contratos de trabalho rescindidos na 1.ª prestação de contas parcial, a saber: Hygor Dias Silva e Juliana Vieira Baldotto. **(Recomendação 18 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

63) Ausência de documentos comprobatórios relativos à transferência do fundo de rescisão no valor de R\$ 61.771,75 para a conta do projeto n.º 805, tais como nota de empenho, recibos da Fundação de Apoio e extratos bancários que comprovem o crédito na conta do projeto n.º 805. **(Recomendação 19 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)**

64) Ausência de cópia da pesquisa de preços ou procedimento administrativo licitatório conforme a seguir: Valor total: R\$ 871.467,46.

a) Outros Serviços de Terceiros – P Física sem vínculo (Rubrica 5.2.5): R\$ 676.930,85
(Recomendação 53 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 39 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 26 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

b) Plano de Saúde (Rubrica 6.1.4): R\$ 11.039,40
(Recomendação 100 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

c) Vale Alimentação (Rubrica 6.1.5 e 6.2.5): R\$ 12.786,50
(Recomendação 102 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

d) Material de Consumo (Rubrica 7.1): R\$ 871,09
(Recomendação 108 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

e) Equipamento e Material Permanente Nacional (Rubrica 7.2): R\$ 89,90
(Recomendação 117 – Item 01 do Quadro 39 - Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

f) Locação de Veículos e Combustível (Rubrica 7.4): R\$ 117.961,97
(Recomendação 131 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Recomendação 99, 100 e 102 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 57 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

g) Hospedagem (Rubrica 7.7): R\$ 400,00

(Recomendação 145 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

h) Alimentação (Rubrica 7.8): R\$ 1.095,01

(Recomendação 146 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

i) Divulgação e Publicidade (Rubrica 7.9): R\$ 2.197,44

(Recomendação 152 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

j) Seguro Estágio (Rubrica 7.10): R\$ 1.120,12

(Recomendação 156 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 115 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

k) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Rubrica 7.13): R\$ 46.975,18

(Recomendação 170 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 135 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 70 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

65) Apresentação de pesquisa de preços sem assinatura ou e-mail eletrônico do fornecedor encaminhando a proposta conforme a seguir.

a) Vale Alimentação (Rubrica 6.1.5 e 6.2.5):

(Recomendação 70 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 44 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 25 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

b) Material de Consumo (Rubrica 7.1):

(Recomendação 109 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 87 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

c) Equipamento e Material Permanente Nacional (rubrica 7.2):

(Recomendação 117 (item 02 – Quadro 39) e Recomendação 119 (Itens 01 a 03 – Quadro 40) – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 97 e 98 – Quadro 30 (Item 01) e Quadro 31 - Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

d) Equipamento e Material Permanente Importado (rubrica 7.3):

(Recomendação 126 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

e) Locação de Veículos e Combustível (Rubrica 7.4):

(Recomendação 132 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

f) Alimentação (Rubrica 7.8):

(Recomendação 147 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

g) Divulgação e Publicidade (Rubrica 7.9):

(Recomendação 110 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

h) Seguro Estágio (Rubrica 7.10):

(Recomendação 63 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

i) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rubrica 7.13):

(Recomendação 171 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 135 e 138 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 74 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 35 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

66) Ausência de documentação comprobatória em relação a contratação de serviço por inexigibilidade de licitação na rubrica 7.13 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica): Valor Total: R\$ 3.364,29

(Recomendação 172 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 71 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

67) Aquisição de materiais realizados com fornecedor que não apresentou o menor orçamento:

(Recomendação 118 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 86 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

68) Apresentação de orçamentos que não identificam o material a ser fornecido. **(Recomendação 88 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

69) Realização de contratação da empresa CTE Consultoria Tecnologia e Engenharia Ltda por meio de dispensa de licitação, entretanto, tendo em vista que o valor total das despesas (R\$ 60.389,00) é superior ao permitido para a contratação direta (art. 26, II do Decreto 8.241/2014), a contratação deveria ter sido realizada por meio de procedimento administrativo licitatório. **(Recomendação 137 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

70) Pagamento de indenização à empresa Localiza Rent a Car no valor de R\$ 157,50 pago em 10/03/2016 relativo à despesa proveniente de colisão com veículo locado. **(Recomendação 129 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

71) Ausência de cópia da ata da sessão pública relativa à licitação para contratação da empresa Empório Card Ltda relativo ao fornecimento de cartão de magnético para gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível a fim de atender aos projetos administrados pela FEST. **(Recomendação 134 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

72) Ausência dos documentos da empresa Arara Azul Rede de Postos Ltda contendo informação da placa do carro e nome do motorista relativo aos abastecimentos. **(Recomendação 138 (itens 01,02,04 e 05 do Quadro 48) – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

73) Ausência de apresentação de cartão de embarque, relativo à passagem aérea adquirida no projeto. **(Recomendação 144 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

74) Ausência de comprovação do custo operacional (Rubrica 7.11) do projeto no valor total de R\$ 309.727,60:

(Recomendação 159 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)

(Recomendação 117 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

(Recomendação 64 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

(Recomendação 32 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)

75) Retirada do valor do custo operacional em desacordo com o estabelecido no contrato n.º 46/2014 (cláusula sétima, item 7.3). **(Recomendação 160 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

76) Emissão de notas fiscais relativas ao custo operacional do projeto em valor superior ao custo operacional realizado no projeto. O valor realizado totaliza R\$ 309.727,60 e o valor de notas fiscais encaminhadas pela Fest,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

relativa ao custo operacional do projeto, totalizam R\$ 311.161,04.

(Item 7.11 - Constatação 05 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 18 e 19 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

77) Ausência de cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra. **(Recomendação 162 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

78) Realização de pagamentos de despesas por meio de cartão de crédito da Fundação de Apoio:

(Recomendação 166 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 84 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 66 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

79) Ausência de cópia da fatura e respectivo comprovante de pagamento do cartão de crédito da Fest utilizado para as seguintes despesas:

a) aquisição de livro (Rubrica 7.1 – Material de Consumo)
(Recomendação 85 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)

b) contratação da empresa DROPBOX Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
(Recomendação 65 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

80) Realização de pagamentos antecipados aos fornecedores, relativo à aquisição de material de consumo e material permanente. **(Recomendação 88 e 96 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

81) Ausência dos Termos de Doação emitidos pela Fest e Termo de Responsabilidade junto ao setor de controle patrimonial da UFES:

(Recomendação 92 e 93 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 54 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

82) Ausência de cópia dos documentos fiscais da empresa DROPBOX (Rubrica 7.13 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica):

(Recomendação 167 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 132 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 67 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

83) Realização de pagamento de reembolso ao coordenador do projeto relativo a pagamento de ART do CREA-ES de 02 boletos que não constam em nome da Universidade no valor total de R\$ 127,28 pago em 26/09/2014. **(Recomendação 174 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)**

84) Realização do pagamento de anuidade do coordenador do projeto em Conselho Profissional de Classe no valor de R\$ 458,26 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) realizado em 17/01/2018. Ressalta-se o parecer contrário ao pagamento emitido pela Procuradoria Federal na Nota Técnica n.º 62/2015 (fls. 433 a 434, vol. 01 – processo n.º 23068.018767/2013-39) em resposta a questionamento da Fest. Sugere-se, s.m.j., encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a devolução do valor, corrigido monetariamente. **(Recomendação 124 e 125 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)**

85) Celebração de contrato de prestação de serviço entre a Fest e a empresa CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional com prazo de vigência indeterminado, tendo sido assinado em 02/04/2012. Ressalta-se que o art.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

57, § 3º, da Lei nº 8.666/93 veda, expressamente, a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado.

(Recomendação 136 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 73 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)

86) Ausência de motivação/justificativa para a realização da despesa citada no item 06 do Quadro 22 (Relatório Final 007/2020) relativo à confecção de camisas em malha para o projeto. **(Recomendação 75 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)**

87) Ausência de devolução de valores de Depe e Ressarcimento Ufes incidentes sobre os rendimentos financeiros do projeto no total de R\$ 1.558,11 e R\$ 934,86 respectivamente. Embora tenha sido devolvido o saldo do projeto no valor total de R\$ 37.413,10 em 17/04/2020, os valores de Depe e Ressarcimento Ufes incidentes sobre os rendimentos financeiros do projeto, não foram destacados por meio de GRU específica, para fins de direcionamento pela Ufes dos valores destinados ao Centro no qual o projeto foi coordenado.

(Recomendação 36 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
(Recomendação 16 – Relatório final 040/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – 5.ª parcial)
(Recomendação 15 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

88) Recolhimento em atraso dos valores de Depe e Ressarcimento Ufes. Sugere-se encaminhar ao Conselho Universitário para deliberação quanto a justificativa apresentada, aplicação de multa e cobrança de correção monetária dos dias de atraso.

(Recomendação 180 – Relatório final 088/2019 – processo nº 23068.000925/2018-17 – 1.ª parcial)
(Recomendação 141 – Relatório final 123/2019 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 2.ª parcial)
(Recomendação 77 – Relatório final 007/2020 – processo nº 23068.067646/2018-25 – 3.ª parcial)
(Recomendação 37 – Relatório final 019/2021 – processo nº 23068.077904/2019-62 – 4.ª parcial)
(Recomendação 16 – Relatório final 041/2021 – processo nº 23068.018767/2013-39 – Final)

Vitória (ES), 23 de abril de 2020.

MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO
ADMINISTRADORA/PROAD/DCC
CRA-ES 16552
SIAPE 1954500

De acordo,

Em: ____ / ____ / ____

RODRIGO DILEN LOUZADA
Coordenador da Coordenação de
Controle de Prestação de Contas
SIAPE 1946411



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO - SIAPE 1954500
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 13/05/2021 às 11:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/189041?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODRIGO DILEN LOUZADA - SIAPE 1946411
Coordenador de Controle de Prestação de Contas
Coordenação de Controle de Prestação de Contas - CCPC/DPI/PROAD
Em 26/05/2021 às 14:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/197806?tipoArquivo=O>